



DECRETO N°2.981/2018

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art.91, inciso XVIII. da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º- Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, por desapropriação, uma área de terreno rural, sem benfeitorias, medindo 80.480,96m² (oitenta mil e quatrocentos e oitenta metros e noventa e seis decímetros quadrados), pertencente a área maior medindo 224.326,26m² (duzentos e vinte e quatro mil e trezentos e vinte e seis metros e vinte e seis decímetros quadrados), matriculada no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca sob o Nº4692, livro 02, folhas 01, pertencente a **JOSÉ CARLOS SCABELO**, CPF:318.244.047-00 e sua esposa **LOIOLA DE FÁTIMA ANDREÃO SCABELO**, CPF:072.522.747-80, localizada em Pindobas, Venda Nova do Imigrante, E. Santo, confrontando-se pelos diversos lados com: Camilo Cola, Camilo Cola Filho e os expropriados, com a finalidade de proceder a desapropriação em favor do Município, para implantação de obras de interesse público, construções de galpões e patio para a seleção do lixo reciclável do Município.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES, 24 de abril de 2018


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



MATRÍCULA N°

4692

MATRÍCULA N°

4692

LIVRO N° 2

DATA: 23/04/2018

FICHA 1

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO N° 2
VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ESTADO DO ESPÍRITO SANTOEleutério Conrado Paste
Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRENO RURAL medindo 224.326,26 m² (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e seis metros e vinte e seis decímetros quadrados), iguais a 22,43 26 26 ha. (vinte e dois hectares, quarenta e três ares, vinte e seis centiares e vinte e seis milésimos de centiares), correspondentes a 4 (quatro) alqueires, 25 (vinte e cinco) litros e 476,26 m² (quatrocentos e setenta e seis metros e vinte e seis decímetros quadrados), e um perímetro de 2.758,93 metros, com suas benfeitorias, situada em "Pindobas", neste município de Venda Nova do Imigrante, ES, confrontando-se ao norte com terras de Camilo Cola, terras de Camilo Cola Filho e terras de Antônio Zorzel e irmãos; ao sul com terras de Evaldo Scabello e terras de Camilo Cola Filho; ao leste com terras de Luiz Carlos Scabello e terra de Jucelino Carnielli e a oeste com terras de Camilo Cola.

= **Descrição do Perímetro:** A descrição do perímetro da propriedade em questão parte do vértice 01 da planta (coordenadas topográficas X; Y = 10129,982; 10370,650) da planta, marco demarcado às margens da Rodovia Pedro Cola num ponto que dista aproximadamente 06 Km da sede do Município de Venda Nova do Imigrante e divisa com terreno de Camilo Cola Filho, com quem segue confrontando por uma área alagada e depois por um divisor de águas pelos seguintes azimutes e distâncias: Do vértice 01 segue-se até o vértice 02 (9927,217; 10398,134) com azimute de $277^{\circ}43'09''$ e distância de 204,619 metros. Do vértice 02 segue-se até o vértice 03 (9887,468; 10422,604) com azimute de $301^{\circ}37'03''$ e distância de 46,678 metros. Do vértice 03 segue-se até o vértice 04 (9790,560; 10439,289) com azimute de $279^{\circ}46'08''$ e distância de 98,334 metros. Do vértice 04 segue-se até o vértice 05 (9757,005; 10450,838) com azimute de $288^{\circ}59'32''$ e distância de 35,486 metros, quando passa a confrontar com terreno de Camilo Cola pelos seguintes azimutes e distâncias: Do vértice 05 segue-se até o vértice 06 (9719,324; 10405,190) com azimute de $219^{\circ}32'19''$ e distância de 59,192 metros. Do vértice 06 segue-se até o vértice 07 (9691,492; 10353,136) com azimute de $208^{\circ}07'57''$ e distância de 59,027 metros. Do vértice 07 segue-se até o vértice 08 (9686,937; 10313,794) com azimute de $186^{\circ}36'15''$ e distância de 39,605 metros. Do vértice 08 segue-se até o vértice 09 (9688,703; 10289,269) com azimute de $175^{\circ}52'56''$ e distância de 24,588 metros. Do vértice 09 segue-se até o vértice 10 (9722,751; 10231,496) com azimute de $149^{\circ}29'16''$ e distância de 67,060 metros, quando passa a confrontar com terreno de Camilo Cola Filho pelos seguintes azimutes e distâncias: Do vértice 10 segue-se até o vértice 11 (9771,610; 10240,580) com azimute de $79^{\circ}28'04''$ e distância de 49,697 metros. Do vértice 11 segue-se até o vértice 12 (9786,166; 10239,613) com azimute de $93^{\circ}48'08''$ e distância de 14,588 metros. Do vértice 12 segue-se até o vértice 13 (9833,508; 10215,112) com azimute de $117^{\circ}21'46''$ e distância de 53,305 metros. Do vértice 13 segue-se até o vértice 14 (9898,548; 10166,293) com azimute de $126^{\circ}53'30''$ e distância de 81,324 metros, quando passa a percorrer por dentro dum a mata e segue pelos seguintes azimutes e distâncias: Do vértice 14 segue-se até o vértice 15 (9896,782; 10143,062) com azimute de $184^{\circ}20'52''$ e distância de 23,299 metros. Do vértice 15 segue-se até o vértice 16 (9891,418; 10107,996) com azimute de $188^{\circ}41'48''$ e distância de 35,473 metros. Do vértice 16 segue-se até o vértice 17 (9878,666; 10061,379) com azimute de $195^{\circ}17'56''$ e distância de 48,330 metros quando passa a percorrer por uma descida forte ainda dentro da mata pelo seguinte azimute e distância: Do vértice 17 segue-se até o vértice 18 (9978,192; 10003,311) com azimute de $120^{\circ}15'40''$ e distância de 115,226 metros, quando encontra o Ribeirão Pindobas e passa a confrontar com terreno de Evaldo Scabello a montante do Ribeirão pelo seguinte azimute e distância: Do vértice 18 segue-se até o vértice 19 (9996,244; 10013,616) com azimute de $60^{\circ}16'54''$ e distância de 20,786 metros, por vagem pelos seguintes azimutes e distâncias: Do vértice 19 segue-se até o vértice 20 (10024,615; 9993,411) com azimute de $125^{\circ}27'29''$ e distância de 34,831 metros. Do vértice 20 segue-se até o vértice 21 (10041,209; 9996,016) com azimute de $81^{\circ}04'38''$ e distância de 16,797 metros. Do vértice 21 segue-se até o vértice 22 (10047,565; 10000,693) com azimute de $53^{\circ}39'16''$ e distância de 7,891 metros, seguindo até o eixo da Rodovia Pedro Cola, no ponto definido para o início da divisão, pelo seguinte azimute e distância: Do vértice 22 segue-se até o vértice 87 (10054,041; 9998,532) com azimute de $108^{\circ}26'55''$ e distância de 6,828 metros, e seguindo pelo eixo da dita Rodovia no sentido Venda Nova e passando a confrontar com terreno de Luiz Carlos Scabello (parcela "B"), pelos seguintes azimutes e distâncias: Do vértice 87 segue-se até o vértice 88 (10070,568; 10022,522) com azimute de $34^{\circ}33'44''$ e distância de 29,132 metros. Do vértice 88 segue-se até o vértice 89 (10079,061; 10038,286) com azimute de $28^{\circ}18'58''$ e distância de 17,906 metros. Do vértice 89 segue-se até o vértice 90 (10085,845; 10057,601) com azimute de 19°



MATRÍCULA N°

4692

LIVRO N° 2

(VERSO)

21'04" e distância de 20,471 metros. Do vértice 90 segue-se até o vértice 91 (10090,343; 10074,969) com azimute de 14°31'18" e distância de 17,941 metros. Do vértice 91 segue-se até o vértice 92 (10092,374; 10093,089) com azimute de 6°23'40" e distância de 18,234 metros, quando deixa o eixo da Rodovia e segue a montante do Ribeirão Pindobas pelos seguintes azimutes e distâncias: Do vértice 92 segue-se até o vértice 93 (10105,165; 10109,982) com azimute de 37°08'00" e distância de 21,189 metros. Do vértice 93 segue-se até o vértice 94 (10107,504; 10135,384) com azimute de 5°15'38" e distância de 25,509 metros. Do vértice 94 segue-se até o vértice 95 (10113,021; 10147,559) com azimute de 24°22'37" e distância de 13,366 metros. Do vértice 95 segue-se até o vértice 96 (10127,929; 10169,740) com azimute de 33°54'20" e distância de 26,726 metros. Do vértice 96 segue-se até o vértice 97 (10145,150; 10172,349) com azimute de 81°23'10" e distância de 17,417 metros, quando deixa o Ribeirão e segue por várzea pelo seguinte azimute e distância: Do vértice 97 segue-se até o vértice 98 (10154,815; 10206,267) com azimute de 15°34'20" e distância de 35,269 metros, e por uma subida forte segue por dentro de uma plantação de pinos: Do vértice 98 segue-se até o vértice 99 (10182,062; 10251,750) com azimute de 30°55'24" e distância de 53,019 metros, percorrendo por divisor de águas dentro da mata pelos seguintes azimutes e distâncias: Do vértice 99 segue-se até o vértice 100 (10207,284; 10290,672) com azimute de 32°56'38" e distância de 46,380 metros. Do vértice 100 segue-se até o vértice 101 (10235,099; 10318,305) com azimute de 45°11'16" e distância de 39,208 metros. Do vértice 101 segue-se até o vértice 102 (10268,400; 10341,038) com azimute de 55°40'51" e distância de 40,320 metros. Do vértice 102 segue-se até o vértice 103 (10312,748; 10352,705) com azimute de 75°15'38" e distância de 45,857 metros. Do vértice 103 segue-se até o vértice 104 (10338,970; 10356,998) com azimute de 80°42'11" e distância de 26,572 metros. Do vértice 104 segue-se até o vértice 105 (10361,838; 10354,731) com azimute de 95°39'36" e distância de 22,980 metros. Do vértice 105 segue-se até o vértice 106 (10384,423; 10365,033) com azimute de 65°28'47" e distância de 24,823 metros, passando a descer levemente pelos seguintes azimutes e distâncias: Do vértice 106 segue-se até o vértice 107 (10403,975; 10383,575) com azimute de 46°31'11" e distância de 26,946 metros. Do vértice 107 segue-se até o vértice 108 (10419,918; 10413,555) com azimute de 28°00'11" e distância de 33,956 metros. Do vértice 108 segue-se até o vértice 109 (10453,067; 10441,106) com azimute de 50°16'11" e distância de 43,103 metros. Do vértice 109 segue-se até o vértice 110 (10480,408; 10445,919) com azimute de 80°00'58" e distância de 27,762 metros chegando até uma esquina vicinal. Do vértice 110 segue-se até o vértice 111 (10666,945; 10577,124) com azimute de 54°52'43" e distância de 228,059 metros, quando passa a confrontar com terreno de Juscelino Carmielle pelo seguinte azimute e distância: Do vértice 111 segue-se até o vértice 68 (10671,621; 10596,815) com azimute de 13°21'31" e distância de 20,239 metros, quando passa a confrontar com terreno de Antônio Zorzan e Irmãos, descendo por um divisor de águas pro dentro de uma mata pelos seguintes azimutes e distâncias: Do vértice 68 segue-se até o vértice 69 (10623,436; 10609,254) com azimute de 284°28'31" e distância de 49,765 metros. Do vértice 69 segue-se até o vértice 70 (10579,696; 10616,551) com azimute de 279°28'17" e distância de 44,344 metros. Do vértice 70 segue-se até o vértice 71 (10531,495; 10629,643) com azimute de 294°34'07" e distância de 31,092 metros. Do vértice 71 segue-se até o vértice 72 (10512,759; 10628,978) com azimute de 269°00'58" e distância de 38,741 metros. Do vértice 72 segue-se até o vértice 73 (10473,613; 10635,247) com azimute de 279°05'52" e distância de 39,645 metros. Do vértice 73 segue-se até o vértice 74 (10425,199; 10640,494) com azimute de 276°11'07" e distância de 48,697 metros. Do vértice 74 segue-se até o vértice 75 (10381,232; 10648,008) com azimute de 279°41'55" e distância de 44,604 metros, atravessando uma estrada vicinal e quando passando a confrontar com terreno de Camilo Cola pelo seguinte azimute e distância: Do vértice 75 segue-se até o vértice 75a (10249,937; 10334,454) com azimute de 229°08'39" e distância de 173,59 metros, quando volta a confrontar com terreno de Camilo Cola Filho pelos seguintes azimutes e distâncias: Do vértice 75a segue até o vértice 76 (10174,289; 10469,027) com azimute de 229°08'39" e distância de 100,02 metros. Do vértice 76 segue-se até o vértice 77 (10144,904; 10443,653) com azimute de 229°11'24" e distância de 38,824 metros, chegando às margens da Rodovia Pedro Cola e segue pelo até seu eixo pelo seguinte azimute e distância: Do vértice 77 segue-se até o vértice 78 (10139,751; 10437,544) com azimute de 220°08'53" e distância de 7,992 metros, e segue pelo eixo da Rodovia numa descida pelos seguintes azimutes e distâncias: Do vértice 78 segue-se até o vértice 79 (10141,817; 10429,933) com azimute de 164°48'57" e distância de 7,886 metros. Do vértice 79 segue-se até o vértice 80 (10144,257; 10419,641) com azimute de 166°39'54" e distância de 10,577 metros. Do vértice 80 segue-se até o vértice 81 (10145,035; 10411,724) com azimute de 174°23'10" e distância de 7,955 metros. Do



Eleutério Conrado Paste
Oficial

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO N° 2
VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MATRÍCULA N°

4692

MATRÍCULA N°

4692

LIVRO N° 2

DATA: 23/04/2018

FICHA 2

vértice 81 segue-se até o vértice 82 (10144,250; 10402,235) com azimute de 184°43'26" e distância de 9,522 metros. Do vértice 82 segue-se até o vértice 83 (10144,085; 10393,886) com azimute de 181°08'02" e distância de 8,351 metros. Do vértice 83 segue-se até o vértice 84 (10141,581; 10385,033) com azimute de 195°47'44" e distância de 9,200 metros. Do vértice 84 segue-se até o vértice 85 (10138,488; 10372,487) com azimute de 193°50'57" e distância de 12,922 metros. Do vértice 85 segue-se até o vértice 86 (10137,014; 10370,099) com azimute de 211°40'40" e distância de 2,806 metros, quando segue até as margens da Rodovia pelo seguinte azimute e distância: Do vértice 86 segue-se até o vértice 01 (10129,982; 10370,650), início da descrição deste perímetro, com azimute de 274°28'46" e distância de 7,053 metros, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 224.326,26 m² e um perímetro de 2.758,53 metros. Venda Nova do Imigrante, 04 de abril de 2018.= CADASTRAMENTO NO INCRA: nº 506.060.000.230-0, com área total de 44,8652 ha., módulo fiscal 18,0 ha., nº de módulos fiscais 2,4925 e fração mínima de parcelamento 3,0 ha. (com a denominação Fazenda Cachoeira de Pindobas, em nome de Luiz Carlos Scabelo).= INSCRIÇÃO ITR/MF: nº 0.204.475-7 (em nome de Luiz Carlos Scabelo).= Proprietários: LUIZ CARLOS SCABELO, CPF nº 249.943.087-72, CI-RG 247.796-SPTC/ES, nascido em 04/07/1949, filho de Emydio Scabelo e Iolanda Brambila e seu cônjuge MARIA ROSA CASAGRANDE SCABELO, CPF nº 073.019.197-43, CI-RG 1.433.038-SPTC/ES, nascida em 12/08/1951, filha de Lino Casagrande e Julia Vinco Casagrande; casados pelo regime de comunhão de bens em 25/10/1975 e JOSÉ CARLOS SCABELO, CPF nº 318.244.047-00, CI-RG 206.618-SSP/ES, nascido em 11/04/1951, filho de Emygídio Scabelo e Iolanda Brambila e seu cônjuge LOIOLA DE FATIMA ANDREAO SCABELO, CPF nº 072.522.747-80, CI-RG 1.329.678-SPTC/ES, nascida em 30/05/1954, filha de Henrique Andreão e Orelia Cassaro Andreão; casados pelo regime de comunhão de bens em 24/07/1976; todos brasileiros, lavradores aposentados, residentes e domiciliados a Rodovia Pedro Cola, Km 07, Pindobas, zona rural do Município de Venda Nova do Imigrante, ES.= REGISTRO ANTERIOR: matrícula nº 2264 de ordem, livro 2, de 23/01/2007, deste Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Cidade e Comarca de Venda Nova do Imigrante, ES (o imóvel constante da matrícula anterior do qual esta área se originou, foi adquirido por herança de 05/08/1986, pelo valor de R\$ 104.500,00).= Venda Nova do Imigrante (ES), matrícula aberta em 23/04/2018, e o documento que deu origem ao ato ora praticado, prenotado conforme número 9973 em 23/04/2018.= Belo: 023002.YFF1801.00848.= Emolumentos: R\$ 4.493,80. ISSQN: R\$ 112,35. Funepj: R\$ 449,46. Fadespes: R\$ 224,54. Furorop: R\$ 224,54. Funcad: R\$ 224,54. Total: R\$ 5.729,23.= Oficial:


Eleutério Conrado Paste

AV.1-4692 Protocolo n. 9973 Data: 23/04/2018

SERVIDÃO PERPÉTUA - De acordo com a averbação AV.1 de ordem, da matrícula anterior nº 2264, livro nº 2-K, folhas 064, de 23/01/2007, constante da matrícula anterior, sobre o imóvel desta matrícula foi constituída uma "SERVIDÃO PERPÉTUA" sobre uma faixa medindo 20,00 (vinte) metros de largura por 467,00 (quatrocentos e sessenta e sete) metros de comprimento em favor da ESCELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., CNPJ/MF nº 28.152.650/0001-71, Concessionária de Serviço Público de Energia Elétrica, com sede no Edifício Getúlio Resende, situado à Rua 7 de setembro, nº 362, na cidade de Vitória, E. Santo.= Venda Nova do Imigrante (ES), averbado em 23/04/2018, e o documento que deu origem ao ato ora praticado, prenotado conforme número e data



MATRÍCULA Nº

4692

LIVRO Nº 2

(VERSO)

supra.= Selo: 023002.YPF1801.00848.= Emolumentos: R\$ 4.493,80. ISSQN: R\$ 112,35. Funepj: R\$ 449,46. Fadespes: R\$ 224,54. Funemp: R\$ 224,54. Funcad: R\$ 224,54. Total: R\$ 5.729,23.=

Oficial:


Eleuterio Conrado Paste

AV.2-4692. Protocolo n. 9973. Data: 23/04/2018.

RESERVA LEGAL - Procede-se a presente averbação, na forma prevista no § 2º, do artigo 14, do Decreto Estadual nº 3346-R, de 11/07/2013, para fazer constar que a Reserva Legal referente ao imóvel desta matrícula, não inferior a 20% (vinte por cento) de sua área total, foi constituída por "Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas", do Instituto de Terras, Cartografia e Florestas - ITCF, datado de 23/11/1994, tendo em vista o que dispõe o art. 16, da Lei nº 4.771/65 e o art. 16, § 2º, da Lei nº 7.803/89, conforme consta da averbação AV.2 de ordem, da matrícula anterior nº 2264, livro 2-K, folhas 064, de 23/01/2007, tendo como averbação primária a AV.2 de ordem, da matrícula nº 56, livro 2, folhas 056, realizada em 02/12/1994; ambas deste Cartório.= Venda Nova do Imigrante (ES), averbado em 23/04/2018, e o documento que deu origem ao ato ora praticado, prenotado conforme número e data supra.= Selo: 023002.YPF1801.00848.= Emolumentos: R\$ 4.493,80. ISSQN: R\$ 112,35. Funepj: R\$ 449,46. Fadespes: R\$ 224,54. Funemp: R\$ 224,54. Funcad: R\$ 224,54. Total: R\$ 5.729,23.=

Oficial:


Eleuterio Conrado Paste

AV.3-4692. Protocolo n. 9973. Data: 23/04/2018

ÁREA CONTAMINADA - De acordo com a averbação AV.3 de ordem, da matrícula anterior nº 2264, livro 2-K, folhas 064, de 21/03/2016, realizada a requerimento dos proprietários datado de 25/02/2016, complementado pelo OF. SEMMAM VNI N° 081/2016, de 15/03/2016, firmado por Sabrina Silva Zandonade, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, ES, que juntou Termo de Compromisso Ambiental (TCA 02/13 - MPE/IEMA/MPT/município de VENDA NOVA DO IMIGRANTE), celebrado em 18/06/2013 e planta de levantamento topográfico elaborada em 10/10/2013, pelo engenheiro agrimensor Daniel Rossi Altoé, CREA-ES 023051/D, uma área de 687,53 m² (seiscientos e oitenta e sete metros e cinqüenta e três decímetros quadrados), devidamente demarcada, situada no interior do imóvel desta matrícula, encontra-se contaminada por disposição de resíduos sólidos urbanos possuindo restrições de uso para fixação de habitações temporárias e permanentes.= Venda Nova do Imigrante (ES), averbado em 23/04/2018, e o documento que deu origem ao ato ora praticado, prenotado conforme número e data supra.= Selo: 023002.YPF1801.00848.= Emolumentos: R\$ 4.493,80. ISSQN: R\$ 112,35. Funepj: R\$ 449,46. Funemp: R\$ 0,00. Fadespes: R\$ 224,54. Funemp: R\$ 224,54. Funcad: R\$ 224,54. Total: R\$ 5.729,23.=

Oficial:


Eleuterio Conrado Paste

R.4-4692. Protocolo n. 9973. Data: 23/04/2018.

DIVISÃO AMIGAVEL - Por Escritura Pública de Divisão Amigável, lavrada em 19/04/2018, no livro 039, folhas 040/053, pelo Cartório do Tabelionato de Notas da

**CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO N° 2
VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Eleutério Conrado Paste
Oficial

MATRÍCULA N°

4692

MATRÍCULA N°

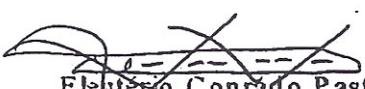
4692

LIVRO N° 2

DATA: 23/04/2018

FICHA 3

Sede da Comarca de Venda Nova do Imigrante, ES, em forma legal, em virtude de **DIVISÃO AMIGÁVEL** procedida entre os proprietários, o imóvel desta matrícula, ao qual foi atribuído o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), coube exclusivamente a **JOSÉ CARLOS SCABELO**, CPF nº 318.244.047-00, CI-RG 206.618-SSP/ES, nascido em 11/04/1951, filho de Emygdio Scabelo e Iolanda Brambila e seu cônjuge **LOIOLA DE FATIMA ANDREAO SCABELO**, CPF nº 072.522.747-80, CI-RG 1.329.678-SPTC/ES, nascida em 30/05/1954, filha de Henrique Andreão e Orelia Cassaro Andreão; brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens em 24/07/1976, lavradores aposentados, residentes e domiciliados a Rodovia Pedro Cola, Km 07, Pindobas, zona rural do Município de Venda Nova do Imigrante, ES = Venda Nova do Imigrante (ES), registrado em 23/04/2018, e o documento que deu origem ao ato ora praticado, prenotado conforme número e data supra. = Selo: 023002.YPF1801.00848. = Emolumentos: R\$ 4.493,80. ISSQN: R\$ 112,35. Funepj: R\$ 449,46. Fadespes: R\$ 224,54. Funemp: R\$ 224,54. Funcad: R\$ 224,54. Total R\$ 5.729,23. = Oficial:


Eleutério Conrado Paste

=====

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada, que revendo os livros de registros e arquivos desta serventia, com exceção dos ônus acima (**AV.1-4692/SERVIDÃO PERPÉTUA** e **AV.3-4692/AREA CONTAMINADA**) e da Limitação Administrativa (**AV.2-4692/RESERVA LEGAL**), deles não constam quaisquer outros ônus reais ou registros/averbações das informações elencadas nos incisos I a IV do artigo 54 da Lei Federal n. 13.097/2015, sobre o imóvel objeto desta matrícula, **ATÉ ÀS DEZESSETE HORAS E CINQUENTA E DOIS MINUTOS (17:52H) DE HOJE**, cuja cópia confere com a original aqui arquivada.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Venda Nova do Imigrante (ES), aos 23/04/2018 (23 de Abril de 2018).
CERTIDÃO CCRI N. 18/000375.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto n. 93.240 de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei n. 7.433 de 18 de dezembro de 1985.

Eu,  (Edirene Celestino), Escrevente Auxiliar, digitei e assino e Eu,  (ELEUTÉRIO CONRADO PASTE), Oficial Titular, subscrevo na DATA SUPRA.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO	
023002.YPF1801.00862	
EMOLUMENTOS (Leis 4.847/93-ES e Lei 6.670/01-ES)=	R\$ 41,26
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02,307/04 e Ato 139/05-CGJ-ES)=	R\$ 4,12
FADESCPES (Lei Compl. 595/2011)=	R\$ 2,07
FUNEMP (Lei Compl. 386/2007)=	R\$ 2,07
FUNCAD (Lei Compl. 366/2006)=	R\$ 2,07
ISSQN (Lei Municipal 1.201/2015)=	R\$ 1,03
Custo TOTAL=R\$ 52,62	
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br	

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO ELEUTÉRIO CONRADO PASTE	
Oficial e Tabellão	
ANGELO VALENTIM PASTE	Substituto
NILZETE F. DE LIMA JARDIM	
DEBORA MENEGUETI MORETE	
EDIRENE CELESTINO	
WENDER DA COSTA GOMES	
Escreventes	



PORTARIA Nº1.047/2018

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e objetivando a avaliação de área para fins de desapropriação para atender a interesse público municipal.

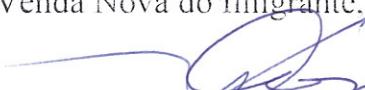
RESOLVE:

1- Criar comissão para avaliação de uma área de terreno rural, sem benfeitorias, medindo 80.480,96m² (oitenta mil e quatrocentos e oitenta metros e noventa e seis decímetros quadrados), pertencente a área maior medindo 448.652,52m² (quatrocentos e quarenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e dois metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), matriculada no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca sob o Nº56, livro 02, folhas 56, devendo recair sobre a parte pertencente a **JOSÉ CARLOS SCABELO**, CPF:318.244.047-00 e sua esposa **LOIOLA DE FÁTIMA ANDREÃO SCABELO**, CPF:072.522.747-80, já que a propriedade ainda se encontra em condomínio com **LUIZ CARLOS SCABELO**, CPF:249.943.087-72 e sua esposa, **MARIA ROSA CASAGRANDE SCABELO**, CPF:073.019.197-43, localizada em Pindobas, Venda Nova do Imigrante, E. Santo, confrontando-se pelos diversos lados com: Camilo Cola, Camilo Cola Filho e os expropriados, com a finalidade de proceder a desapropriação em favor do Município, para implantação de obras de interesse público, construções de galpões e patio para a seleção do lixo reciclável do Município, composta dos seguintes membros: **GILBERTO BRAVIM ZANOLI**, vereador; **GILMAR DELA COSTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana; **MACIEL CASAGRANDE**, engenheiro civil e servidor público Municipal; **ALEXANDRE FILETE**, Secretário Municipal de Agricultura, todos residentes neste Município.

2- A presente comissão ficará assim constituída, enquanto perdurar os trabalhos de avaliação, ficando automaticamente dissolvida após a entrega do laudo de avaliação ao Executivo Municipal.

3- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

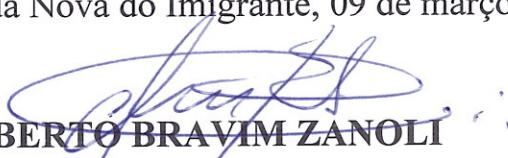
Venda Nova do Imigrante, 26 de fevereiro de 2018.


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Cumprindo o que determina a Portaria nº1.047/2018, de autoria do Prefeito Municipal, nós abaixo assinados, membros da comissão para avaliação de uma área de terreno rural, sem benfeitorias, medindo 80.480,96m² (oitenta mil e quatrocentos e oitenta metros e noventa e seis decímetros quadrados), pertencente a área maior medindo 448.652,52m² (quatrocentos e quarenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e dois metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), matriculada no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca sob o Nº56, livro 02, folhas 56, de propriedade de **JOSÉ CARLOS SCABELO**, e sua esposa **LOIOLA DE FÁTIMA ANDREÃO SCABELO**, localizado em Pindobas, Venda Nova do Imigrante, E. Santo, confrontando-se pelos diversos lados com: Camilo Cola, Camilo Cola Filho e os expropriados, após análise e vistoria no local, atribuímos à área o valor de R\$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), por entendermos que reflete a realidade do local.

Venda Nova do Imigrante, 09 de março de 2018.


GILBERTO BRAVIM ZANOLLI


GILMAR DE LA COSTA DE SOUZA


MACIEL CASAGRANDE


ALEXANDRE FILETE